



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISLU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAM GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte


FLS. 003
Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 24 de Maio de 2019.

OFICIO Nº 181/2019 – STO.

Excelentíssimo Senhor:

PERCY STORCK.

Prefeito em Exercício do Município de Porto União.

PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, modalidade **Registro de Preços** para a aquisição de **Chapas e Tubos de Ferro para uso do município no ano de 2019. O valor estimado da licitação é de R\$ 235.815,30.** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos). Segue em anexo, itens, quantidade e orçamento dos materiais a serem licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


NEI EVALDO GIACOMINI.

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Itens a serem licitados

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 1.550,40	R\$ 31.008,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 747,60	R\$ 14.952,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 512,40	R\$ 10.248,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 406,80	R\$ 8.136,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 387,60	R\$ 7.752,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	R\$ 319,20	R\$ 15.960,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	R\$ 454,20	R\$ 22.710,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	50	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
13	Ferro Chato 3/8X6mts	50	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	R\$ 174,84	R\$ 6.993,60
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	R\$ 232,80	R\$ 23.280,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	R\$ 145,70	R\$ 43.710,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
			Total	R\$ 235.815,30

OBS: Os itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitado deverão vir cortados ao meio.



PERFIFER

PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI-EPP

PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI - EPP

Av. Joaquim Manoel Ribeiro, 1224 - bairro dona mercedes

União da Vitória -PR - CEP 84600-000

fone: (42) 3522-2991

cnpj: 73.382.707/0001-83 Ins. Est. 301.032.81-19

perfifer@hotmail.com ou perfifervendas@gmail.com

UNIÃO DA VITÓRIA - PR Data: 22-05-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PORTO UNIÃO - SC

A/C RODRIGO

Quant.	Descrição do produto	Valor Unt.	Valor Total
1	CHAPA PRETA 7,94MM X 1200MM X 3000MM	R\$ 1.550,40	R\$ 1.550,40
1	CHAPA PRETA 3,75MM X 1200MM X 3000MM	R\$ 747,60	R\$ 747,60
1	CHAPA PRETA 2,65MM X 1200MM X 3000MM	R\$ 512,40	R\$ 512,40
1	CHAPA PRETA 2,00MM X 1200MM X 3000MM	R\$ 406,80	R\$ 406,80
1	CHAPA GALVANIZADA 1,55MM 1200MM X 3000MM	R\$ 387,60	R\$ 387,60
1	CHAPA GALVANIZADA 1,25MM 1200MM X 3000MM	R\$ 319,20	R\$ 319,20
1	FERRO CANTONEIRA 3/8 X 3" X 6 METROS	R\$ 454,20	R\$ 454,20
1	FERRO CANTONEIRA 5/8 X 1/8 X 6 METROS	R\$ 27,60	R\$ 27,60
1	FERRO CANTONEIRA 1 X 1/8 X 6 METROS	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	FERRO CANTONEIRA 1 X 3/16 X 6 METROS	R\$ 67,20	R\$ 67,20
1	FERRO CHATO 3/4 X 3/16 X 6METROS	R\$ 27,60	R\$ 27,60
1	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 X 6 METROS	R\$ 8,92	R\$ 8,92
1	FERRO REDONDO 3/8 X 6 METROS	R\$ 21,72	R\$ 21,72
1	FERRO REDONDO 1/4 X 6 METROS	R\$ 9,70	R\$ 9,70
1	FERRO REDONDO 5/16 X 6 METROS	R\$ 15,12	R\$ 15,12
1	FERRO REDONDO 1/2 X 6 MEROS	R\$ 38,40	R\$ 38,40
1	FERRO REDONDO 3/4 X 6 METROS	R\$ 86,40	R\$ 86,40
1	TUBO QUADRADO 15X15 X1,20MM X 6 METROS	R\$ 25,44	R\$ 25,44
1	TUBO RETANGULAR 20X40 X 2,00MM X 6 METROS	R\$ 85,20	R\$ 85,20
1	TUBO RETANGULAR 20X30 X 1,50MM X 6 METROS	R\$ 54,00	R\$ 54,00
1	TUBO REDONDO 3" X 2,00MM X 6 METROS	R\$ 174,84	R\$ 174,84
1	TUBO REDONDO 3" X 1,95MM X 6 METROS GALV.	R\$ 232,80	R\$ 232,80
1	TUBO REDONDO 2" X 2,00MM X 6 METROS	R\$ 115,20	R\$ 115,20
1	TUBO REDONDO 2" X 1,95MM X 6 METROS GALV.	R\$ 145,70	R\$ 145,70
1	KG DE ELETRODO 3,25 K46 GERDAU	R\$ 22,75	R\$ 22,75
1	ROLO DE ARAME SOLDA MIG 1MM X 15 KG	R\$ 249,00	R\$ 249,00
	OB. NÃO CORTAMOS ESSE TIPO DE MATERIAL		
	TOTAL		

Prazo de Entrega	A COMBINAR
Validade do orçamento	10 DIAS
Condições de Pagamento	valores para pagamento 30 dias

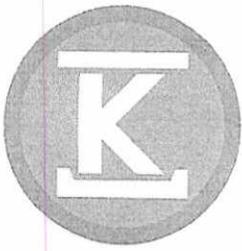
73.382.707/0001-83

PERFIFER PRODUTOS
SIDERÚRGICOS EIRELLI

AV.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO, 1224
84.600-000 - BAIRRO D. MERCEDES
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Perfifer Produtos Siderúrgicos eireli - app





KIFERRO
Muito mais que ferro

KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Rua Bernardo Dornbusch, nº 2.343 – Vila Lalau – CEP 89.256-100

Fone: (47) 3054-8100 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 73.989.956/0001-31 IE: 252.766.903

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pelo Sr. Rodrigo Leão do Departamento de Obras, segue abaixo orçamento para futura abertura de Registro de Preço:

Item	Descrição	QTD	VLR UNI
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm (CHAPA PRETA 7,94)	1	R\$ 2.495,61
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 1.127,81
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 886,81
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 635,70
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 642,89
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 405,19
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	1	R\$ 853,87
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	1	R\$ 49,86
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	1	R\$ 30,61
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	1	R\$ 100,97
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	1	R\$ 42,08
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	1	R\$ 18,73
13	Ferro Chato 3/8X6mts (FERRO CHATO 3/8X6)	1	R\$ 136,31
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	1	R\$ 17,67
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	1	R\$ 28,66
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	1	R\$ 62,70
17	Ferro Redondo 3/4xmts	1	R\$ 141,38
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	1	R\$ 45,40
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	1	R\$ 129,29
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	1	R\$ 122,64
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	1	R\$ 271,52
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	1	R\$ 278,78
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	1	R\$ 222,08
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	1	R\$ 227,95
25	Eletrodo 3,25mm K48	1	R\$ 51,93
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	1	R\$ 342,25

Salientamos que, as descrições que se encontram em vermelho, são os itens que cotamos no lugar dos solicitados.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para Pagamento: 15 dias

Sebastião Decker

CPF 384.132.649-87

Jaraguá do Sul, 22 de maio de 2019.





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pelo Sr. Rodrigo Leão do Departamento de Obras, segue abaixo orçamento para futura abertura de Registro de Preço:

Item	Descrição	QTD	VLR. UNI
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm (CH FQ A DS 80, 45, 15)	1	R\$ 2.586,60
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 1.168,49
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 897,76
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 654,96
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 665,50
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	1	R\$ 420,12
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	1	R\$ 884,13
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	1	R\$ 51,60
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	1	R\$ 83,30
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	1	R\$ 104,55
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	1	R\$ 43,55
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	1	R\$ 19,35
13	Ferro Chato 3/8X6mts (FERRO CHATO 3/8X1)	1	R\$ 141,19
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	1	R\$ 18,47
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	1	R\$ 29,98
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	1	R\$ 65,24
17	Ferro Redondo 3/4xmts	1	R\$ 151,52
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	1	R\$ 47,40
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	1	R\$ 137,32
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	1	R\$ 128,33
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	1	R\$ 286,04
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	1	R\$ 293,30
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	1	R\$ 235,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	1	R\$ 237,35
25	Eletrodo 3,25mm K48	1	R\$ 54,53
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	1	R\$ 362,28

Salientamos que, as descrições que se encontram em vermelho, são os itens que cotamos no lugar dos solicitados.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para Pagamento: 15 dias

Núbia Cristina S. dos Santos
Núbia Cristina Silva dos Santos

CPF 451.628.438-30

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2019.



ORÇAMENTO 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS e CHAPAS DE FERRO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1007 Obras Saneamento em Geral

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 53

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

0,00

R.P.

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC. FINANÇAS
29/05/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.382.707/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1993	
NOME EMPRESARIAL PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOAQUIM MANOEL RIBEIRO	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO DONA MERCEDES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 5222-991		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 09:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.989.956/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1993	
NOME EMPRESARIAL KIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDO DORNBUSCH	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO	
CEP 89.256-100	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 09:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.457/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015	
NOME EMPRESARIAL RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CARLOS EGGERT	NÚMERO 405	COMPLEMENTO PAVMT01.	
CEP 89.256-330	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RDFERRAGENS@RDFERRAGENS.COM.BR		TELEFONE (47) 3054-8161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 09:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO **/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vistos, etc.
Minuta formatada em branco
P.O. 11.06.19.
Juliana Posenatto

Juliana R. Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de *** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

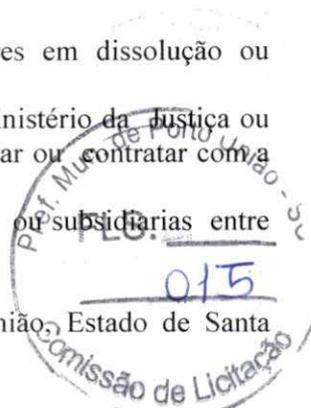
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos materiais cotados.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

05. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

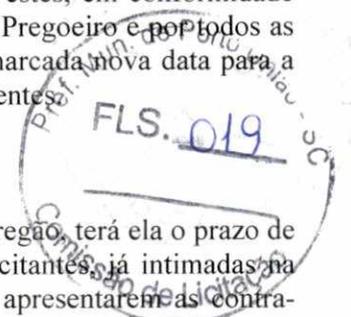
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (frete, encargos, taxas...).

09.3 – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.

09.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

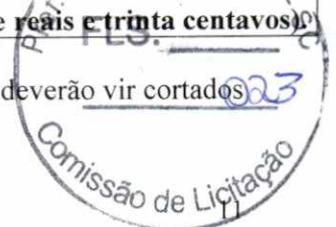
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 1.550,40	R\$ 31.008,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 747,60	R\$ 14.952,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 512,40	R\$ 10.248,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 406,80	R\$ 8.136,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 387,60	R\$ 7.752,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	R\$ 319,20	R\$ 15.960,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	R\$ 454,20	R\$ 22.710,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
10	Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts	50	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
13	Ferro Chato 3/8X6mts	50	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	R\$ 174,84	R\$ 6.993,60
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	R\$ 232,80	R\$ 23.280,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	R\$ 145,70	R\$ 43.710,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00

VALOR TOTAL R\$ 235.815,30 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos)

OBSERVAÇÃO – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.



Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO *** (SISRP) MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ** dias do mês de **** de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ********* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	-----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

2.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (fretes, encargos, taxas...).

2.3 – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.

2.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará **impedida** de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 104/2019 – Registro de Preços.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 075/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registros de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao registro de preços tendo por objeto a aquisição de chapas e tubos de ferro, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

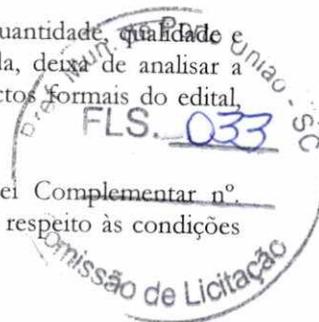
Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 17 de junho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto

OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 05 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

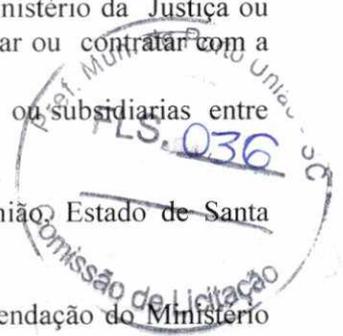
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n.º 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE HABILIDADE E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos materiais cotados.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

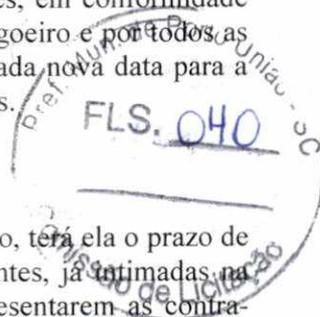
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (fretes, encargos, taxas...).

09.3 – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.

09.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 17 de junho de 2019.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 075/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 1.550,40	R\$ 31.008,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 747,60	R\$ 14.952,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 512,40	R\$ 10.248,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 406,80	R\$ 8.136,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	R\$ 387,60	R\$ 7.752,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	R\$ 319,20	R\$ 15.960,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	R\$ 454,20	R\$ 22.710,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	50	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
13	Ferro Chato 3/8X6mts	50	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	R\$ 174,84	R\$ 6.993,60
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	R\$ 232,80	R\$ 23.280,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	R\$ 145,70	R\$ 43.710,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL R\$ 235.815,30 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).				

OBSERVAÇÃO – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

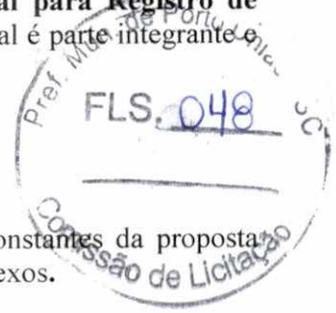
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO *** (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ** dias do mês de **** de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

2.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (frete, encargos, taxas...).

2.3 – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.

2.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

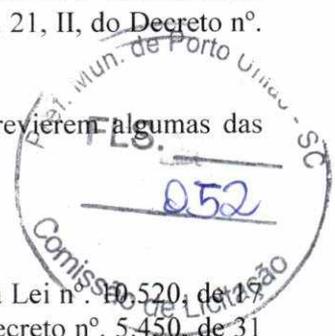
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 520, de 19 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

ERRATA

As Lojas Quero-Quero informam aos seus clientes que, no folheto com validade de 17/06/2019 a 29/06/2019, as Cerâmicas (cód. 863679374693747) foram descritas incorretamente como Porcelanatos.

18 de junho de 2019.



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formaturas, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, já equipada com louças e talheres. Incluindo a limpeza e a organização posterior de mesas e cadeiras a cargo da contratada, o Sr. Francisco Xavier Kampmann, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 13/05/2019 referente a inexigibilidade em epígrafe, tendo como contratado o proponente PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos). Publique-se. Porto Vitória, 13 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 -
PROCESSO Nº 107/2019

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação é participação EXCLUSIVA de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA – PR, E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

Valor Unitário Máximo do Item n.º 01: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais);

Valor Unitário Máximo do Item n.º 02: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de julho de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), na Sala Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. Site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br – links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. União da Vitória - PR, 17 de junho de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE /CNPJ: 77.491.256/0001-73. OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formaturas, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, (com disponibilidade de GLP (gás de cozinha), já equipada com louças e talheres. VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, e duzentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comércio de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 14 de junho de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal Contratante

PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE
CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
AV. VITÓRIA 251 – CENTRO
CEP: 84620-000 – CRUZ MACHADO – PR

AVISO DE RECEBIMENTO DE LAS
(LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA)

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Toma Público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº: 160573, COM VALIDADE ATÉ 12/05/2025 Autorizando o Funcionamento da unidade de Recebimento, Triagem, Segregação acondicionamento temporário de Resíduos Sólidos não Perigosos Classe dois Inertes, para posterior envio de destinação final e transbordó do Centro de Triagem da Terceira Vialina União da Vitória, Zona Rural de Cruz Machado, estado do Paraná.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EDITAL

O OUTORGADO COMPRADOR FERMINO DONDA, brasileiro, aposentado, casado, maior e capaz, nascido em 17/04/1952, filho de Francisco Donda e Francisca Donda, portador da Cédula de Identidade RG nº 287.859 SESP/SC, expedida em 27/07/2017, inscrito no CPF nº 216.701.029-04, residente e domiciliado na Rua Irmãos Gonçalves de Andrade, 930, Bairro São Braz, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR, faz saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem em especial o Senhor, Sr. Epaminondas Araújo Amazonas e sua mulher Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas e ou seus herdeiros, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, exarça (am) o seu direito de preferência decorrentes da Enfitese, nos termos do que determina o artigo Art. 853 do Código Civil de 1.916, c/c o art. 2.038 do Código Civil vigente, relativa às seguintes vendas realizadas:

OUTORGANTES VENDEDORES: GILSON FERREIRA DE LARA e ROSELI DONDA DE LARA brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 19/02/1994 conforme certidão de casamento objeto da matrícula sob nº 105478 01 65 1994 2 00011 122 0001194 12, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itapetópolis, SC, ele vendedor, maior e capaz, nascido em 19/02/1971, filho de Pedro Ferreira de Lara e Terezinha Dilce Mariana de Lara, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.359.848-8 SESP/PR, expedida em 13/11/1991, inscrito no CPF nº 733.081.009-78, ela do lar, maior e capaz, nascida em 23/02/1977, filha de Ferrnino Donda e Nair Maria Donda, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03319273104 DETR-AN/PR, expedida em 19/09/2013, onde está consignado a Cédula de Identidade RG nº 3731203 SESP/SC, inscrita no CPF nº 922.830.219-60, residentes e domiciliados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1650, Ap. 202, Centro, Acuarana, PR, no que concerne à venda do imóvel a seguir descrito, conforme escritura pública lavrada em 14/06/2018, às fls. 28/28 do Livro nº 117-N, do Serviço Distrital de São Cristóvão, União da Vitória, PR, pelo valor de R\$ 62.600,00, ao outorgado comprador Ferrnino Donda, acima qualificado;

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 15 (quinze), da quadra nº 16 (dezesesseis), situado no Loteamento Vila Marina, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, medindo 14,00 metros de frente por 32,00 metros de fundos, ou seja a área total de 448,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados), com as demais características, medidas e confrontações constantes da matrícula nº 9.952 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, devidamente cadastrado junto ao setor competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.263.0336.001;

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, PR, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2019.

Ferrnino Donda
FERMINO DONDA

"Welton Falk de Lima, interessado na aquisição do imóvel matrícula nº 6423, 2º Registro de Imóveis, gravado com as condições de enfitese em favor de Sra. Stella Amazonas Rebelo. Notifica os interessados, devem comparecer no 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, situado na Rua Benjamin Constant 750, Sala 1, para exercer o direito de preferência."

União da Vitória - PR
Comissão de Licitação
FLS. 054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2019

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento dos interessados, que procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de Leiloeiro Oficial, conforme especificações constantes do presente edital. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 12hs às 18hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br – link: "LICITAÇÃO". União da Vitória/PR, 17 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

14º TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 343/2014 (2385)
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO Nº 188/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: Rocha Empreendimentos Ltda. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Dídio Augusto.

DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido por mais 60 (sessenta) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/06/2019 a 13/08/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 246/19 – Seplan) e a Ata de Reunião de 13/06/2019 que teve como objetivo pontuar o Cronograma da Obra/Prazo de Execução; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 14 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 105/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Chapas e Tubos de Ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 103/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 074/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Areia e Pedregulho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 033/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a aquisição de Material Elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MERCADO

Atacante da Chape vai jogar em Portugal

A Chapecoense comunicou no final da tarde de ontem o empréstimo do atacante Perotti, 21 anos, ao Nacional, de Portugal. O contrato será por dois anos, sem valores envolvidos, apenas com o pagamento de salários pelo clube português.

Perotti atuou em apenas oito partidas neste ano. Só em uma delas foi titular, contra o Metropolitano, quando marcou um gol pelo Campeonato Catarinense. Também fez um gol contra o Mixto, na Copa do Brasil, que garantiu a classificação da Chapecoense na primeira fase. Mas, no Brasileiro só jogou sete minutos na derrota por 1 a 0 para o Corinthians.

A saída de Perotti faz parte de uma ação da diretoria para desinchar o grupo. Na semana passada, Lourenço foi liberado para o Gil Vicente, também de Portugal. Orzusa foi liberado após encerrar contrato e o mesmo deve ocorrer com Victor Andrade, titular em grande parte do Estadual e que caiu de rendimento nas últimas vezes em que foi utilizado na equipe.

Anteriormente o clube já havia emprestado o lateral Roberto ao Figueirense. Mais jogadores devem deixar a Chapecoense nesta intertemporada, que começa na próxima semana e vai até o início de julho.



Perotti vai para ficar dois anos no Nacional

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 104/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Chapas e Tubos de Ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

ASUDESC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Presidente da Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC, Sr. **NILVÂNIO BATISTA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, Convoca os associados para participarem da Assembleia Geral que acontecerá no dia **28 de JUNHO de 2019 - SEXTA FEIRA**, no AUDITÓRIO DA FAED, com endereço, Avenida Madre Benvenuta 2007 Florianópolis/SC, com primeira chamada para as 18:00min. E segunda chamada para 18h30min.

Pauta orçamento anual e Plano de Trabalho 2018 e compra de TERRENO Florianópolis, 17 de Junho de 2019.

Nilvânio Batista de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 103/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 074/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Areia e Pedregulho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório, ficando apazado para o dia 04/07/2019, às 14:00h, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 088/2019. O edital, que está embaixo na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 17 de junho de 2019.
A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 105/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTAEMA-SC, convoca todos os trabalhadores em Água e Saneamento que trabalham em empresas privadas do Estado de Santa Catarina, para comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24/06/2019, em 1ª convocação às 19h e em 2ª convocação às 18h30min, na Associação dos Ferroviários - ASFER, Rua: José Peicher Lisboa, nº 555, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, CEP 88702-360 para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações, com vista a negociação coletiva para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou autorização para instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Sindicato das Empresas Operadoras e Concessionárias de Saneamento no Estado de Santa Catarina - SINDESC; 2) Outorga de poderes para Diretoria do Sindicato promover Negociações Coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e frustradas as negociações, instaurar instância de Dissídio Coletivo; 3) Aprovação da Contribuição Assistencial; 4) Outros assuntos. As deliberações serão tomadas por maioria de votos em primeira convocação ou em segunda convocação por maioria dos votos dos presentes, tudo conforme os artigos 19º e 20º do Estatuto Social da Entidade Sindical. Florianópolis, 18 de junho de 2019 - Genilson Teixeira Gomes - Presidente do SINTAEMA/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 062/2019
Edital de Concorrência nº 002/2019

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** a ser Processada e Julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

Objeto: Concessão Para a Exploração do Serviço Público de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos Apreendidos por Infrações de Trânsito no Município de Erval Velho.

Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 02/08/2019.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000

O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no e-mail: karina@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado da Comunicação Gerência de Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 32791/2019.

Protocolo CIG SGP-e: PMSC 30020/2019.

Secretaria de Estado da Segurança Pública Departamento Estadual de Trânsito

LEILÃO PÚBLICO Nº 13/CEL/2019

Leilão nº 13/2019 - ELETRÔNICO ON-LINE - tipo maior lance. Objeto: **VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) - CONSERVADOS E SUCATAS**. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 08 de julho de 2019. Local: www.veiculos.com.br. Com veículos de ARAUJARI, AURORA, BENEDITO NOVY, BLUMENAU, CORUPÁ, GARUVA, GASPAR, GUARAMIRIM, IBIRAMA, INDAIAL, ITAPOÁ, ITUPORANGA, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, JOSÉ BOITEUX, LONTRAS, MASSARANDUBA, POMEROUE, RIO DO CAMPO, RIO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL E SCHROEDER/SC. O Edital está disponível no site www.detrans.sc.gov.br. Florianópolis-SC, 11 de junho de 2019.

SANDRA MARA PEREIRA, Diretor Estadual de Trânsito - SC

DJALMA CUNHA JUNIOR,
Presidente Comissão Estadual de Leilão - DETRAN-SC

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 461/2019 - menor valor global mensal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS DEMANDAS DOS CAMPI CCT e CEPLAN DA UDESC. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27 de junho de 2019. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas pelo e-mail: compras.ceplan@udesc.br ou, no endereço: CEPLAN/CLICO, Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Bairro Centenário CEP 89283-081, São Bento do Sul - SC, no horário das 13:30 às 18:30, em dias úteis.

SGPE 11658/2018.

Secretaria de Estado da Saúde/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1316/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 04/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 54299/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1296/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 09/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 50654/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1323/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 08/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 35495/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1338/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de insumos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 08/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 9757/2019.

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina torna público a Tomada de Preços nº 036/SAP/2019, cujo objeto é: "Prestação de serviços de forma contínua para Manutenção e Operação das Estações de Tratamento de Água no Complexo Penitenciário de Chapecó, situado em Chapecó e o Complexo Penitenciário do Estado, localizado no município de São Pedro de Alcântara, com elaboração de diagnóstico da situação atualizada".

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h30min do dia 04/07/2019. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 15h do mesmo dia.

Para retirada do Edital e seus anexos, as empresas interessadas poderão acessar o endereço eletrônico www.sjcs.sc.gov.br. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço: Florianópolis, 17 de junho de 2019.

SJC 33640/2019

Porto União**PREFEITURA****ERRATA REFERENTE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2059568

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Errata

Referente ao Processo Licitatório 032/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 014/2019

No Extrato de Edital do Processo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 17 de junho de 2019, edição Nº 2853, página 900,

Onde lê-se "EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - EDUCAÇÃO",

Leia-se "EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - EDUCAÇÃO".

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2058810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Publicação Nº 2058806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 103/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 074/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Areia e Pedregulho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Publicação Nº 2058807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Chapas e Tubos de Ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do



dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Publicação Nº 2058809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 105/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 2059292

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 024, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o acolhimento do relatório final lavrado pela Comissão Especial pela Assessoria Jurídica Municipal,

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexistência de reponsabilidades dos servidores da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos com relação à Notícia de Fato n. 01.2019.00008873-9.

Art. 2º REMETER cópia integral do presente processo administrativo, em formato digital, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º ARQUIVAR, oportunamente, o processo administrativo em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 662/2019 - Nº 670/2019 - RH

Publicação Nº 2058458

PORTARIA Nº 662, de 22 de maio de 2019.

Designar servidor Efetivo em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

À

Prefeitura de Porto União – Sc
a/c. Setor de Licitação

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO.**

Razão Social: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
CNPJ: 04.996.705/0001-61
Endereço: RUA MANDAGUAÇU, 236 – BAIRRO EMILIANO PERNETA
Cidade: PINHAIS **Estado:** PARANÁ – CEP – 83342-430
E-mail: isaurasinalizacoes@gmail.com
Telefone: (41) 3033-3348 - **Celular:** (41) 9 9675-5151
Responsável: PATRICIA WEBER DRUGOS

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br,

Pinhais, 28 de Junho de 2019

ISAURA KOGUT
Kogut

04.996.705/0001-61

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS

RUA MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-430

PINHAIS - PR



MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI - ME
RUA MANDAGUAÇU, 236, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-430
Fone/Fax: (41) 3663-0233 EMAIL: mm2tintas@gmail.com CNPJ 04.996.705/0001-61



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCURAÇÃO

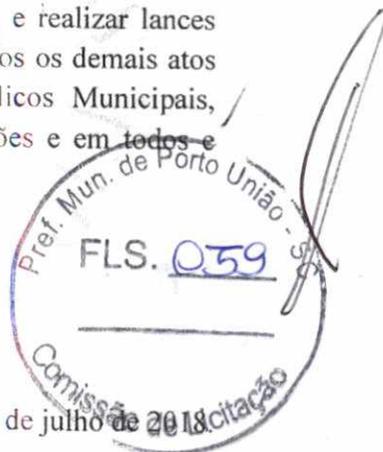
OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no CNPJ n. 23.037.457/0001-76 e I.E sob n. 257.731.733, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR:**

OUTORGADO: Gustavo Henrique Ronchi, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a Rua Carlos Eggert, 193, apt 5, Bairro: Vila Lalau, Cep 89256330, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 5058829 e inscrito no CPF sob n. 078.569.069-79

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, empresas de Economia mista, Fundações e em todos e quaisquer entidades que se utilizam de compras via processo licitatório.

Validade: 31/12/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2018



TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
Proprietário



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1088735551

1088735551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GUSTAVO HENRIQUE RONCHEI

DOC IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 5058829
 SSF: SC

CPF: 078.569.069-79
 DATA NASCIMENTO: 02/04/1992

FLACÃO: PAULO SERGIO RONCHEI
 DENISE CRISTINA
 SERHAN RONCHEI

PERMITE O USO DE: AC: CAT: B

Nº REGISTRO: 04963764730
 VALIDADE: 17/05/2020
 1ª HABILITACAO: 11/06/2010

OBSERVAÇÕES

Gustavo H Ronchei
 Assinatura do portador

LOCAL: JARAGUA DO SUL, SC
 Vendedor: G. Ronchei
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DATA DE EMISSAO: 26/05/2015
 48615000461
 SCI107504260

DETRAN - SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONFERE COPIA ORIGINAL

SIX

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 060

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Henrique Ronchi, portador do CPF 078.569.069-79 e RG 5058829, residente na Rua Carlos Eggert, 193, apt 5, Bairro: Vila Lalau, Cep 89256330, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, **DECLARAMOS**, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 075/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2019.

Gustavo H Ronchi

Gustavo Henrique Ronchi

CPF 078.569.069-79

Representante





14/06/2019

9019001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6565568

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 13/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 14 de junho de 2019.



PEDIDO Nº:

9019001



REFIDOC N.º



8015114



01/01/2014 10:14:14

REFIDOC N.º 8015114

REFIDOC N.º 8015114



REFIDOC N.º 8015114

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 20951

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP

CNPJ: 23.037.457/0001-76

Certidão emitida às 17:09 de 14/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Observações

Os dados apresentados no presente relatório foram obtidos a partir de informações fornecidas pelo interessado, sendo que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das mesmas é de inteira responsabilidade do mesmo.

Assinatura

Assinatura do interessado

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável financeiro

Assinatura do responsável administrativo

OBSERVAÇÕES

Assinatura do interessado

Assinatura do responsável técnico

PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Assinatura do interessado

PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT0 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL; D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 ETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/06/2018 Número: 20188965840 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de junho de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 075/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$1550,00	R\$31.000,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$745,00	R\$14.900,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$512,00	R\$10.240,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$406,00	R\$8.120,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$387,00	R\$7.740,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	KIFERRO	R\$315,00	R\$15.750,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	KIFERRO	R\$454,00	R\$22.700,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$27,50	R\$1.375,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$46,50	R\$2.325,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$67,00	R\$3.350,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$27,60	R\$1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$8,92	R\$446,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	KIFERRO	R\$9,70	R\$485,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	KIFERRO	R\$15,12	R\$756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	KIFERRO	R\$38,40	R\$1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	KIFERRO	R\$86,40	R\$4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	KIFERRO	R\$25,44	R\$2.035,20
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$85,00	R\$8.500,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$54,00	R\$5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	KIFERRO	R\$174,84	R\$6.993,60
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	KIFERRO	R\$232,80	R\$23.280,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$115,20	R\$11.520,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	KIFERRO	R\$145,70	R\$43.710,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	KIFERRO	R\$22,75	R\$1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	KIFERRO	R\$249,00	R\$4.980,00

Município de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 065



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

Valor Total da Proposta: R\$234.363,30 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

Banco: Do Brasil **Agência:** 3163-1 **Conta Bancária:** 2802-9

Representante Responsável por assinar a ata: Representante, Rodrigo Decker, CPF 052.709.939-29 – RG 4456973 **Fone:** (47) 3054.8161

E-mail: rdferragens@rdferragens.com.br

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

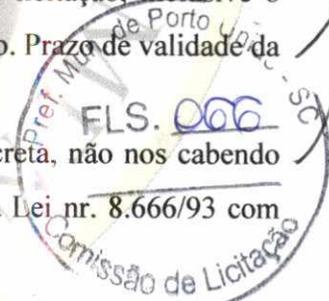
Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2019.

Gustavo Henrique Ronchi

Gustavo Henrique Ronchi

CPF 078.569.069-79

Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 75/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 104/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**
Endereço: RUA CARLOS EGGERT, 405 - Bairro: VILA LALAU
Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89256-330
CNPJ: 23.037.457/0001-76 Inscrição Estadual: 257731733
Telefone: 4730548161 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	UN	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	1.550,40	KIFERRO	0,0000	1.550,00	31.000,00
2	20,00	UN	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	747,60	KIFERRO	0,0000	745,00	14.900,00
3	20,00	UN	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	512,40	KIFERRO	0,0000	512,00	10.240,00
4	20,00	UN	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	406,80	KIFERRO	0,0000	406,00	8.120,00
5	20,00	UN	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	387,60	KIFERRO	0,0000	387,00	7.740,00
6	50,00	UN	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	319,20	KIFERRO	0,0000	315,00	15.750,00
7	50,00	UN	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	454,20	KIFERRO	0,0000	454,00	22.700,00
8	50,00	UN	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	27,60	KIFERRO	0,0000	27,50	1.375,00
9	50,00	UN	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	46,80	KIFERRO	0,0000	46,50	2.325,00
10	50,00	UN	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	67,20	KIFERRO	0,0000	67,00	3.350,00
11	50,00	UN	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	27,60	KIFERRO	0,0000	27,60	1.380,00
12	50,00	UN	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	8,92	KIFERRO	0,0000	8,92	446,00
13	50,00	UN	Ferro Chato 3/8X6mts	21,72		0,0000	0,00	0,00
14	50,00	UN	Ferro Redondo 1/4x6mts	9,70	KIFERRO	0,0000	9,70	485,00
15	50,00	UN	Ferro Redondo 5/16x6mts	15,12	KIFERRO	0,0000	15,12	756,00
16	50,00	UN	Ferro Redondo 1/2x6mts	38,40	KIFERRO	0,0000	38,40	1.920,00
17	50,00	UN	Ferro Redondo 3/4xmts	86,40	KIFERRO	0,0000	86,40	4.320,00
18	80,00	UN	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	25,44	KIFERRO	0,0000	25,44	2.035,20
19	100,00	UN	Tubo Retangular 20mmX40mmX2,00mmX6mts	85,20	KIFERRO	0,0000	85,00	8.500,00

JARAGUA DO SUL, 4 de Julho de 2019

Gustavo H. Ronchi
GUSTAVO H. RONCHI
REPRESENTANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 75/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 104/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**
Endereço: RUA CARLOS EGGERT, 405 - Bairro: VILA LALAU
Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89256-330
CNPJ: 23.037.457/0001-76 Inscrição Estadual: 257731733
Telefone: 4730548161 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	100,00	UN	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	54,00	KIFERRO	0,0000	54,00	5.400,00
21	40,00	UN	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	174,84	KIFERRO	0,0000	174,84	6.993,60
22	100,00	UN	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	232,80	KIFERRO	0,0000	232,80	23.280,00
23	100,00	UN	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	115,20	KIFERRO	0,0000	115,20	11.520,00
24	300,00	UN	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	145,70	KIFERRO	0,0000	145,70	43.710,00
25	50,00	UN	Eletrodo 3,25mm K48	22,75	KIFERRO	0,0000	22,75	1.137,50
26	20,00	UN	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	249,00	KIFERRO	0,0000	249,00	4.980,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Total Geral: 234.363,30

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

JARAGUA DO SUL, 4 de Julho de 2019

Gustavo H Ronchi

GUSTAVO H. RONCHI
REPRESENTANTE



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

ENVELOPE Nrº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ENDERECO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: rdferragens@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019



PROTOCOLO: ATÉ ÀS 13H30 MIN DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA: AS 13H45 MIN DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

LOCAL: PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 – CENTRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIJA EM JARAGUÁ DO SUL - SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Pavimento 1.º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

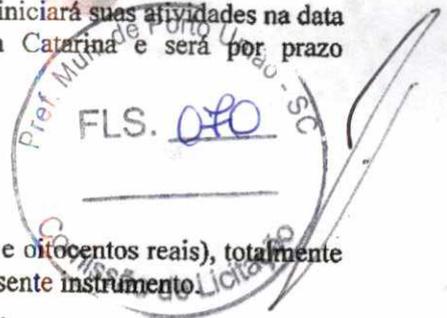
- Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

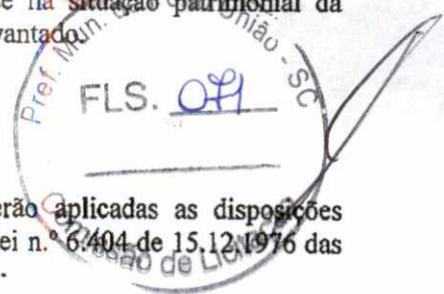
CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.



x

Rodrigo

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

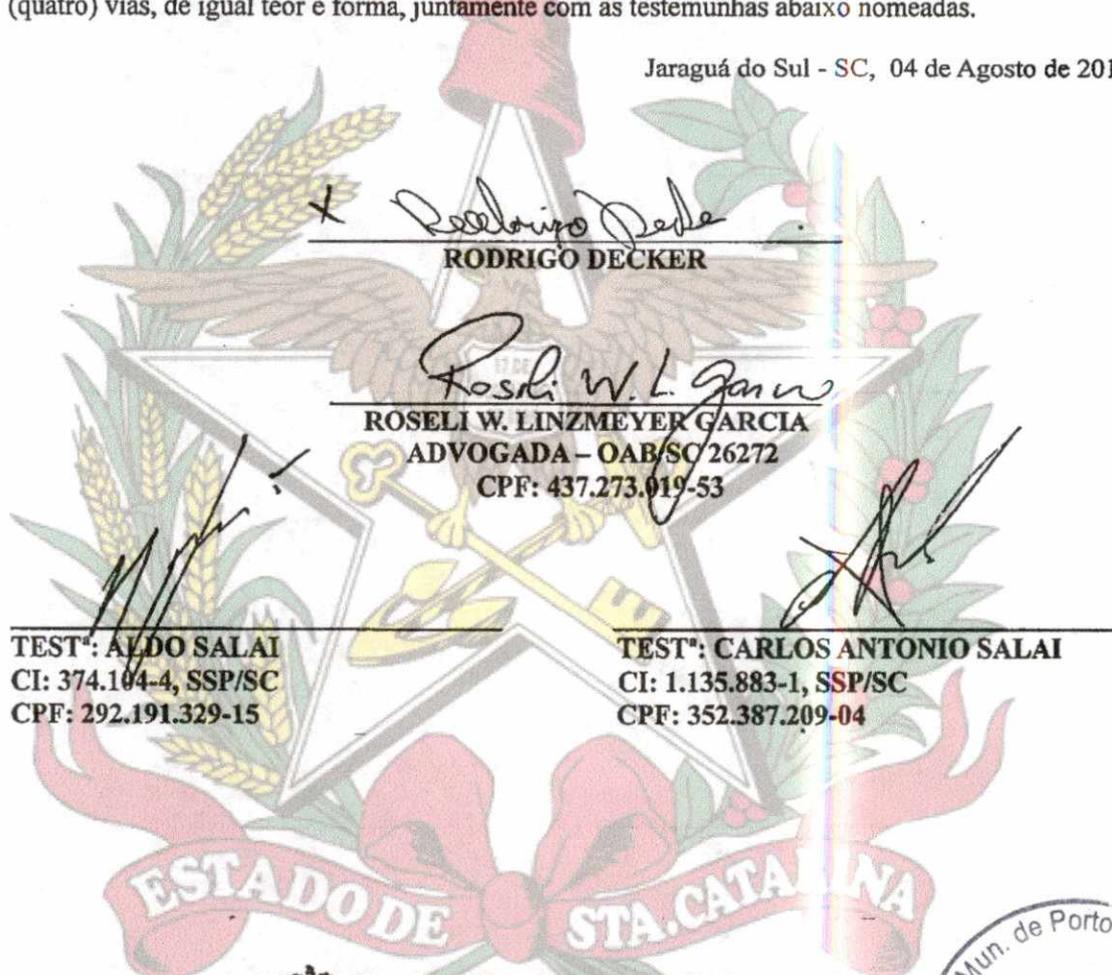
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.



Rodrigo Decker
RODRIGO DECKER

Roseli W. L. Garcia
ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA - OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

[Signature]
TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

[Signature]
TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI

[Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prof. Mun. de Porto União - SC
FLS. *072*
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.457/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015
NOME EMPRESARIAL RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS EGGERT	NÚMERO 405	COMPLEMENTO PAVMT01.
CEP 89.256-330	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RDFERRAGENS@RDFERRAGENS.COM.BR	TELEFONE (47) 3054-8161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **14:11:57** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 23.037.457/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:31 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **272F.B128.8DFA.57BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



... para a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

... e para a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

... e para a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

... e para a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

SECRETARIA DE COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE BENS
ALIA DA ALIA

SECRETARIA FEDERAL DE DEBITOS FISCIAIS DOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA



SECRETARIA DE COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE BENS
ALIA DA ALIA
SECRETARIA FEDERAL DE DEBITOS FISCIAIS DOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **23.037.457/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140046133968
Data de emissão: 09/05/2019 15:24:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 025
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE RECEITA DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

DECLARANTE: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
RUA: [Endereço]
Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado]

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
DECLARANTE: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ]
RUA: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado]

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE COMERCIO EXTERNO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 23037457000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço: Rua CARLOS EGGERT, 405 - Bairro VILA LALAU - Compl. PAVIMENTO 01 - CEP 89.256-330

Código de Controle

CW0DVGAHHEJLBBB1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de Julho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO CONTRIBUÍVEL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO CONTRIBUÍVEL

Município de Jariquá do Sul
A presente certidão não é válida para a manutenção de multas de trânsito, no âmbito de jurisdição da Prefeitura Municipal de Jariquá do Sul, e para a obtenção de crédito de imposto de renda e outros benefícios fiscais.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO CONTRIBUÍVEL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE JARIQUÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.037.457/0001-76
Razão Social: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Endereço: R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062400592020112799

Informação obtida em 02/07/2019 10:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76

Certidão n°: 168640405/2019

Expedição: 04/03/2019, às 09:45:02

Validade: 30/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.037.457/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

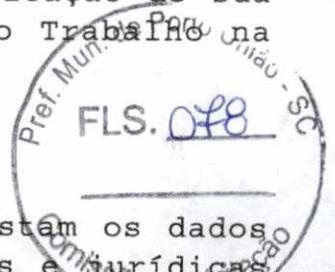
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

DECLARAÇÃO

ANEXO V

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Henrique Ronchi, portador do CPF 078.569.069-79 e RG 5058829, residente na Rua Carlos Eggert, 193, apt 5, Bairro: Vila Lalau, Cep 89256330, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, Declaramos DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Il sottoscritto, nato a _____ il _____
di _____

è in possesso di _____
e ha richiesto _____

per _____
e ha dichiarato _____

che _____

IL CAPO DI SEZIONE _____
IL SEGREARIO _____
IL DIRETTORE _____



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 075/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 075/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2019.

Gustavo H Ronchi

Gustavo Henrique Ronchi

CPF 078.569.069-79

Representante



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ENDERECO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: rdferragens@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PROTOCOLO: ATÉ ÀS 13H30 MIN DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.
ABERTURA: ÀS 13H45 MIN DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.
LOCAL: PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 – CENTRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/07/2019, as 13:51:14, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 75 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198573 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ: 23.037.457/0001-76

ITEM 1 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	1.550,0000

Nº	Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1		RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	1.540,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 1.540,0000 (um mil quinhentos e quarenta reais).

ITEM 2 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	745,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	735,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 735,0000 (setecentos e trinta e cinco reais).



IT 3 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	512,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	500,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

ITEM 4 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	406,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	400,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

**Edital de Pregão Presencial Nº 75
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ITEM 5 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	387,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	385,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 385,0000 (trezentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 6 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	315,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	310,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

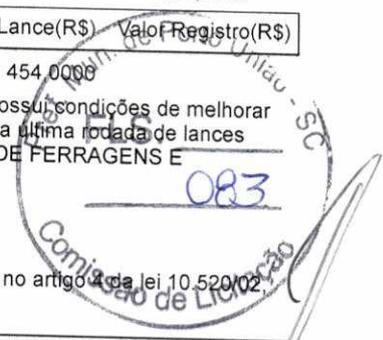
ITEM 7 - Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	454,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	454,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 454,0000 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).



ITEM 8 - Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	27,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	27,5000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

(Handwritten signatures and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	46,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	46,5000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 46,5000 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 10 - Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	67,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	67,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 11 - Ferro Chato 3/4X3/16X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	27,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	27,6000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 27,6000 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 12 - Ferro Chato 3/8X1/8X6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	8,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	8,9200	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 8,9200 (oito reais e noventa e dois centavos).

FLS. 084

Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - Ferro Redondo 1/4x6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	9,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	9,7000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

ITEM 15 - Ferro Redondo 5/16x6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	15,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	15,1200	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 15,1200 (quinze reais e doze centavos).

ITEM 16 - Ferro Redondo 1/2x6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	38,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	38,4000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 38,4000 (trinta e oito reais e quarenta centavos).

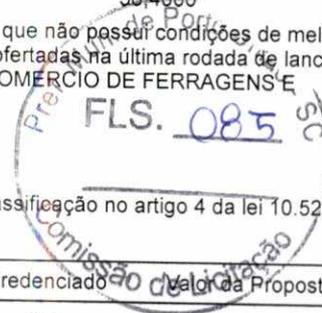
ITEM 17 - Ferro Redondo 3/4xmts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	86,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	86,4000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 86,4000 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 18 - Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	25,4400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	25,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 19 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	85,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	83,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 83,0000 (oitenta e três reais).

ITEM 20 - Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	54,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	54,0000	

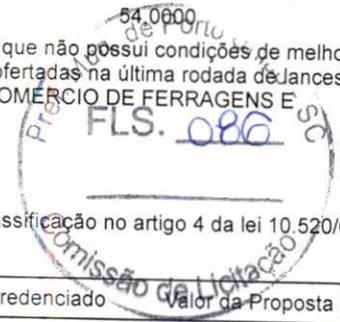
O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 54,0000 (cinquenta e quatro reais).

ITEM 21 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	174,8400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	174,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 22 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	232,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	232,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 232,0000 (duzentos e trinta e dois reais).

ITEM 23 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	115,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	115,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 24 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	145,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	145,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

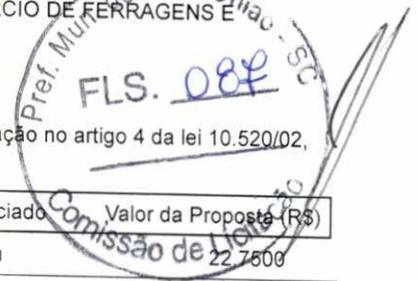
ITEM 25 - Eletrodo 3,25mm K48

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	22,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	22,7500	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 22,7500 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 26 - Rolo de Arame Solda Mig 1mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198573	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Sim	249,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,0000	249,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME pelo valor de R\$ 249,0000 (duzentos e quarenta e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2019 ONDE JUNTAMENTE SE FEZ PRESENTE O REPRESENTANTE DA EMPRESA RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ÚNICA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME. A MESMA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. NA FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ÍTENS OFERTADOS APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ O EDITAL, SENDO, PORTANTO CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:54 horas do dia 5 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RIL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO HENRIQUE RONCHI RD COMERCIO



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2019
- b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/07/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 198573 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	25	0,0000	232.734,50
	25		232.734,50



Porto União, 8 de Julho de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2019
b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 198573 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	25	0,0000	232.734,50
	25		232.734,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/ 2019

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 104/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – ME.**, CNPJ/MF 23.037.457/0001-76, sediada na Rua Carlos Eggert, nº 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, CEP 89.256-330, telefone (47) 3054-8161 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Rodrigo Decker, (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 075/ 2019** e seus Anexos, **Processo nº. 104/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Eu

AR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	KIFERRO	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	KIFERRO	R\$ 454,00	R\$ 22.700,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 8,92	R\$ 446,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	KIFERRO	R\$ 9,70	R\$ 485,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	KIFERRO	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	KIFERRO	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	KIFERRO	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	KIFERRO	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	KIFERRO	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	KIFERRO	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	KIFERRO	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	KIFERRO	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	KIFERRO	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00

Valor total: R\$ 232.734,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

2.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (fretes, encargos, taxas...).

2.3 – Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.

2.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



Em

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

FLS. 094

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão 075/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;



Eu

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 105/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 08 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

Guilherme M. Ronca
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI – ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no CNPJ n. 23.037.457/0001-76 e I.E sob n. 257.731.733, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR**:

OUTORGADO: Gustavo Henrique Ronchi, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a Rua Carlos Eggert, 193, apt 5, Bairro: Vila Lalau, Cep 89256330, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 5058829 e inscrito no CPF sob n. 078.569.069-79

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, empresas de Economia mista, Fundações e em todos e quaisquer entidades que se utilizam de compras via processo licitatório.

Validade: 31/12/2019.

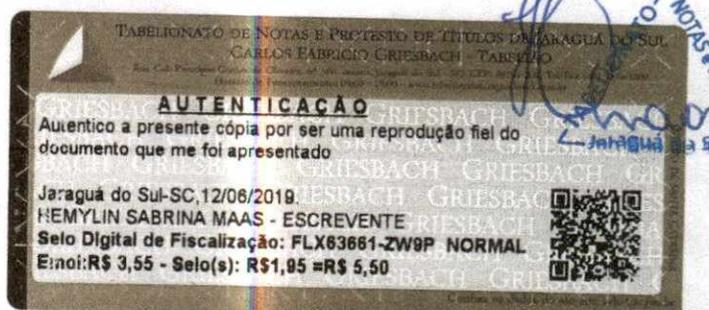
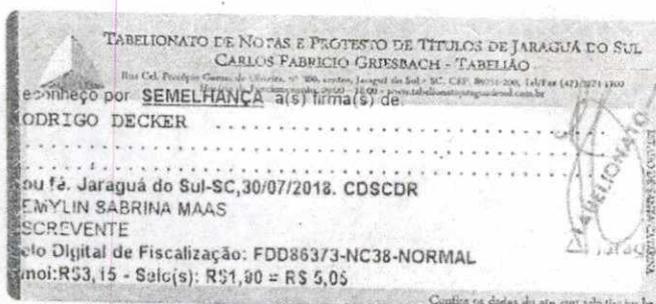
Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2018.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Rodrigo Decker

CPF 052.709.939-29

Proprietário



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Publicação Nº 2095188

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 102/2019.
Pregão Presencial 073/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa JL Martins Informática – ME.
Porto União SC, 05 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Publicação Nº 2095191

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 075/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – ME.
Porto União SC, 08 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2095199

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 031/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 007/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda – ME.
Porto União SC, 08 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Publicação Nº 2095193

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 103/2019.
Pregão Presencial 074/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação.
Porto União SC, 02 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2019

Publicação Nº 2095189

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 105/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/ 2019

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. 104/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita o CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face a classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – ME., CNPJ/MF 23.037.457/0001-76, sediada na Rua Carlos Eggert, nº 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, CEP 89.256-330, telefone (47) 3054-8161 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Rodrigo Decker, (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 075/ 2019 e seus Anexos, Processo nº. 104/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/ 2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	20	KIFERRO	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	50	KIFERRO	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	50	KIFERRO	R\$ 454,00	R\$ 22.700,00
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	50	KIFERRO	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	50	KIFERRO	R\$ 8,92	R\$ 446,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	50	KIFERRO	R\$ 9,70	R\$ 485,00



15	Ferro Redondo 5/16x6mts	50	KIFERRO	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	50	KIFERRO	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	50	KIFERRO	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	80	KIFERRO	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	KIFERRO	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	100	KIFERRO	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	100	KIFERRO	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	300	KIFERRO	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
25	Eletrodo 3,25mm K48	50	KIFERRO	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
26	Rolo de Arame Solda Mig 1mm	20	KIFERRO	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00

Valor total: R\$ 232.734,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

1. - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, solicitado através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 2.2 - É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos itens em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sem qualquer tipo de cobrança adicional (fretes, encargos, taxas...).
- 2.3 - Os materiais, referente aos itens 21, 22, 23 e 24, quando solicitados, deverão vir cortados ao meio.
- 2.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
 - 3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
 - 3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
 - 3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

- 3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até



30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão 075/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.



9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

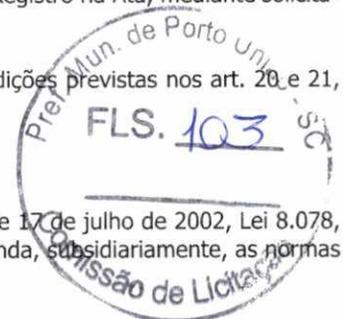
11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas



administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 08 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME FORNECEDOR
--	--

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 108/2019

Publicação Nº 2095146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 108/2019

Concurso Público Municipal nº. 001/2018

ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018 a comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 19/07/2019 a 25/07/2019, no horário das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, para apresentar a FOTOCÓPIA e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 2.5 do Edital 001/2018, para investidura em emprego público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão Nascimento, Casamento ou União Estável;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Certidões Negativas Cíveis expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH);
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 4.5 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios acima exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

